

# Fernando Henrique defende referendo

São Paulo — A necessidade de se submeter a um referendo popular os itens polêmicos da Constituição a ser elaborada pela Assembleia Constituinte uniu dois detentores de milhões de votos em São Paulo, embora de partidos diferentes: o senador Fernando Henrique Cardoso (PMDB-SP), reeleito com o apoio de quase 7 milhões de eleitores, e o candidato mais votado do PT ao Senado, jurista Hélio Bicudo, que alcançou 2 milhões e meio de votos.

“Sou plenamente favorável”, antecipou o senador Fernando Henrique Cardoso, “mas o referendo não deve ser sobre tudo, e sim apenas sobre aqueles pontos muito controversos, em torno dos quais haja grande resistência por maioria apertada na Constituinte”. Na mesma linha, reforça Hélio Bicudo, “o referendo não pode ser global, senão os assuntos polêmicos não serão debatidos, mas apenas se jogará à opinião pública um bloco que ela aprovará ou rejeitará totalmente”.

Para o senador, o referendo é um mecanismo válido “mas deve ser utilizado sem abuso, em torno de pontos específicos com o referendo, a rejeição ou aprovação destes se dará com maior sustentação política”. No PMDB paulista a tese do referendo já conta com o apoio de notáveis do partido, como o presidente nacional, deputado Ulysses Guimarães, o campeão de votos dessa eleição, senador eleito Mário Covas o governador Franco Montoro e o governador eleito, Orestes Quércia.

Fernando Henrique não se arrisca a avançar temas a serem submetidos à manifestação

popular nas urnas, argumentando que a Constituinte é que vai indicar “as questões mais polêmicas, aquelas que não passem por votação expressiva”.

Político mais votado da curta história de seis anos do PT, Hélio Bicudo, relaciona os temas que defenderá sejam submetidos ao referendo do eleitorado: 1 — o controle do poder pela população; 2 — a forma do controle dos meios de comunicação, porque da maneira como estão hoje, segundo ele, “fêmios rádios e TVS sustentando pontos do Plano Cruzado e candidaturas que não têm nada a ver com o interesse popular”; 3 — a dívida externa, seu pagamento ou suspensão; 4 — o controle da dívida interna; 5 — a utilização de decretos-leis, “porque não é admissível, que num país democrático o presidente da república continue governando com esse mecanicismo”; 6 — e a duração do mandato do presidente José Sarney.

Bicudo contestou a tese levantada por políticos, juristas e historiadores, de que a Constituinte não teria poderes para alterar o mandato do presidente da República. Para ele, essa teoria “é absolutamente despropositada, porque ou uma Constituinte tem poder absoluto, ou não existe, não é soberana”.

Não há nem o que se discutir sobre isso”, concluiu Bicudo, argumentando: “Se a Constituinte tem o poder de transformar até o regime de presidencialista para parlamentarista ou mesmo monárquico, muito mais poderes ela tem para decidir sobre a duração de um mandato cujas origens são discutíveis do ponto de vista jurídico”.